



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 043

Autoriza doação.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Autorizado a doar à sociedade Educadora de São Sebastião do Oeste, a importância supra de Cr\$1.000.000,9 (um milhão de cruzeiro), destinada à subvenção para despesas com instalação do ginásio Comercial São Sebastião, nesta cidade.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a cancelar parte da verba destinada a categoria Econômica “Educação e cultura”, dotação: 3.1.4.0-61- Encargos diversos ajuda de custo para Escolas Noturnas, a importância de Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

Art.3º- O Sr. Prefeito fará uso da verba cancelada no artigo 2º, destinado-a ao que se refere o artigo 1º desta lei.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 15 de outubro de 1966.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.